



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.807.383-8 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO MONTES LUZ**, portador do RG nº 782048-8 e do CPF nº 360.011.129-91 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, CNPJ nº 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **OSMIAR JOSÉ BLUM CHINATO**, brasileiro, portador do RG nº 14.413.023-5 e CPF nº 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017, celebrado em Curitiba, na data de 13/07/2017, que tem por objeto a execução de “Pavimentação poliédrica na área rural no final da Av. dos Pioneiros, com área de 5.362,00m², iniciando-se ao final da pavimentação da referida avenida seguindo até 766,00m”, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes às fls. 65A/70 e Parecer Técnico às fls. 94/97”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.304.059-3 apenso ao protocolo nº 14.994.712-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução (180 – cento e oitenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), bem como a readequação do Cronograma Físico-financeiro, conforme o Ofício nº 168/2017–GAB (fls. 03) do Prefeito de Carambeí, corroborado pela Fiscalização (fls. 12/14) e pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 18) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 19).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 02 de outubro de 2013.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 31 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

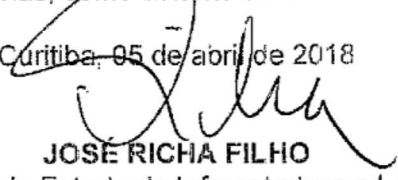
O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 15.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

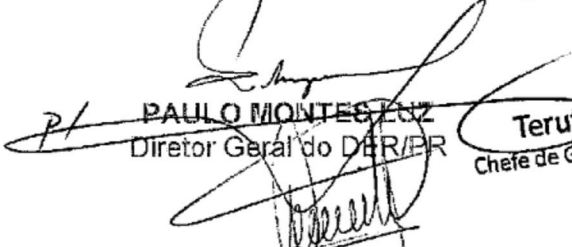
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de abril de 2018


JOSE RICHIA FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO MONTEZ LUZ
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito de Carambei

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

